

ROBERTT.
25/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Antônia Luiza do Espírito
Santo

DISTRIBUIÇÃO

Doc. 34, de
28/2/39

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TITULOS DE TERRAS
(Decreto-Lei 893)

Ofº nº 34

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. 25/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote urbano nº 20, situado á Estrada Geral de Santa Cruz.

É interessada no terreno em apreço a Snra. Antonia Luiza do Espirito Santo, julgada proprietaria do seu domínio util, por decisão desta Comissão, em face da documentação apresentada.

*Publ. atizada - D.C. de 25-1-40,
fls. 1497. A. B. S. B.*
Atenciosas saudações.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou regulares os documentos apresentados.
"emeta-se o processo á DDU, para os devidos fins."
Rio, 16/2/1939

Aprovado em sessão de hoje.

Rio, 16-2-1939

a) *L. P. Silva*
H. Dietrich
P. F. Franca

RELATORIO

ANTÔNIA LUIZA DO ESPIRITO SANTO, concessionaria do domínio útil do lote urbano nº 20 da Estrada Geral de Santa Cruz, Curato do mesmo nome, apresenta a esta Comissão os seguintes documentos, para exame:

1ª) - Carta de aforamento nº 195, expedida em 26 de março de 1907 pela Diretoria das Rendas Publicas do Tesouro Nacional e relativa ao lote nº 20, situado na Estrada Geral de Santa Cruz, com 16m.0 de largura na frente e nos fundos por 110m.0 de comprimento da frente aos fundos, confrontando a NE com o Gel. Continentino; a NW, com o Major Sousa; a SE, com Braz Monteiro e a SW, com a citada Estrada Geral de Santa Cruz (4a. Secção de fôro do Curato de Santa Cruz). A carta foi registrada a fls. 134 v do livro 18 de assentamento de foreiros, sob nota nº 47, em 4/2/928, na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

2ª) - Planta do terreno em apreço, na escala de 1:1.000, assinada em 27/11/903 por Fernando Continentino, Engº da 1a. Secção, o qual declarou ter o mesmo a área de 1650 m2.

3ª) - Recibo nº 415 da importancia de Rs. 3\$200, passado pela Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em 10 de Fevereiro vigente e proveniente de fóros do citado lote nº 20 no exercicio de 1939.

Os titulos apresentados acham-se perfeitamente em ordem, nenhuma duvida deixando quanto á sua legitimidade, havendo apenas dois lapsos cometidos pelo engenheiro que assinou a planta: falta de indicação precisa da orientação, si verdadeira ou magnetica (é provavel que seja magnetica, em face da natureza do serviço e época de sua execução) e da área, a qual deverá ser de 1749 m2. e não de 1650 m2., conforme consta da planta. Tais lapsos não invalidam, entretanto, o titulo principal apresentado para exame, carta de aforamento, que apenas cita dimensões e confrontações do terreno. Isto ficará sanado pela revisão cadastral do Curato de San-

- 2 -

ta Cruz.

Á vista do exposto, conclue-se pela legitimidade dos títulos apresentados, devendo o presente processo ser enviado á Diretoria do Dominio da União, para os fins previstos no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1939

Henrique Dietrich

HENRIQUE DIETRICH

- Relator -